

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima segunda. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima terceira. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quarta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações; e

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br/contratos), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato.

DO FORO

Cláusula décima sexta. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE:

Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – Conselho de Segurança Institucional.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

O presente estudo visa à aquisição dos equipamentos de inteligência e contrainteligência destinados à utilização em operações de inteligência, varreduras eletrônicas e auxílio no controle de acesso, conforme especificações constantes neste estudo.

Trata-se de equipamentos que se mostram imprescindíveis para a continuidade dos serviços atualmente realizados pelo NIS, uma vez que o aprimoramento, inclusive material, é essencial para a excelência da atuação das equipes de segurança do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Necessário se faz, inicialmente, contextualizar acerca da atuação do NIS e dos motivos que fizeram concluir pela necessidade de aquisição dos bens pretendidos por meio deste processo.

O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS do TJSC foi instituído, à época, pela Resolução GP n. 10, de 21 de março de 2018, a fim de concretizar a nova política de segurança institucional do Tribunal de Justiça, profissionalizando sua atuação em busca de maior efetividade na proteção de magistrados, servidores, usuários e também das instalações do Judiciário, em linha com o estatuído pelo Conselho Nacional de Justiça nas Resoluções n. 104/2010, n. 176/2013 e n. 239/2016. Atualmente, a atuação e competência dos NIS estão respaldadas na Resolução GP n. 11, de 14 de fevereiro de 2022, que é enfática ao reafirmar a competência do NIS para a realização das atividades de inteligência e segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário catarinense e que está em consonância com as resoluções n. 383, de 25 de março de 2021 e a Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Ocorre que, como se sabe, para o bom desenvolvimento de atividades desta natureza, além de pessoal qualificado para tanto, é crucial que haja uma estrutura material adequada ao serviço que se realiza. Por este motivo, em meados de 2018, iniciou-se o processo para aquisição de equipamentos voltados à estruturação material do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, o que ocorreu paralelamente com outras aquisições de equipamentos de segurança para equipar as unidades judiciárias e administrativas do PJSC, tudo visando a efetiva implantação de um projeto de segurança que fora, à época, elencado como prioritário para a Corte de Justiça catarinense.

Agora, passado considerável período de tempo, a realidade que se apresenta traz consigo inovadoras soluções tecnológicas no que tange a equipamentos de inteligência, contrainteligência e de auxílio no controle de acesso. São ferramentas que, por suas características, vêm a complementar algumas das soluções que o PJSC já possui, tornando assim ainda mais efetivas e seguras as medidas adotadas, na Instituição, na seara da segurança.

A obtenção desses equipamentos, anota-se, mostra-se como medida indispensável para que se possa manter as equipes de segurança providas do aparato necessário ao pleno desenvolvimento de suas atividades, sem que haja qualquer prejuízo à segurança da Instituição e seus ativos, e possibilitando que a segurança institucional do PJSC, que hoje é referência no cenário nacional, mantenha elevados os índices de excelência na prestação de seus serviços.

Assim, busca-se agora adquirir equipamentos caracterizados como de inteligência, de contramedidas e de controle de acesso, todos voltados a atuações preventivas e repressivas contra eventuais ações hostis que possam ser perpetradas por algozes contra o Poder Judiciário catarinense e seus representantes. A título de exemplo, são ferramentas que serão utilizadas em varreduras preventivas e reativas em gabinetes, buscando identificar escutas ambientais (contrainteligência) e em atuação de campo nas investigações realizadas pela Divisão de Inteligência do NIS (inteligência).

Deste modo, realizadas pesquisas mercadológicas, constatou-se não haver outros equipamentos capazes de atender as necessidades do NIS senão os fabricados pela REI – Research Eletronics International e pela Covidence, sendo todos eles fornecidos, com exclusividade no Brasil, pela empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

As especificações dos equipamentos estão descritas no Anexo I do Projeto Básico.

Destaca-se, por oportuno, que será uma contratação **inédita**.

Cumpra observar, ainda, como a demanda vem sendo suprida no momento. Sobre isso, com relação ao equipamento MESA, que constitui ferramenta de contrainteligência e consiste em correlacionar omniespectral de frequências, voltado à utilização em varreduras eletrônicas e ambientais, mister destacar que, atualmente, o NIS possui alguns equipamentos, adquiridos anteriormente, cuja utilização é para as mesmas situações. Todavia, não são ferramentas táticas, como é o MESA, o que inviabiliza sua utilização em situações emergenciais. As que atualmente o NIS possui são ferramentas cuja utilização demanda um planejamento, uma vez que suas características não permitem a pronta utilização (são mais robustas, de mais difícil transporte). O MESA, por sua vez, pode ser utilizado taticamente, é de fácil porte e possui a mesma efetividade dos resultados, além de possuir ferramentas complementares ao OSCOR, que é a versão de equipamento correlacionar omniespectral de frequências atualmente utilizada pelo NIS.

Já com relação ao Kit miniaturizado para ações de inteligência, importa destacar que, atualmente, a Divisão de Inteligência do NIS realiza suas atividades de campo com aparatos, por vezes, ultrapassados, dispondo bem mais do elemento humano do que do aparato material. Todavia, é cediço que ambos são essenciais para que seja realizado um serviço efetivo e com resultados positivos. Principalmente no que tange à inteligência é extremamente necessário o emprego de equipamentos de gravação de áudio e imagem, os quais permitem a comprovação de inúmeras situações relacionadas às investigações realizadas.

Estima-se que a contratação esteja vigente até o dia **15 de outubro de 2024**.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão no Plano de Contratação Anual.

Porém, foi incluído no SEI 0050063-87.2023.8.24.0710, no documento 7825862, o pedido de inclusão da demanda, que inclusive já consta com o deferimento do Exmo. Diretor-Geral Administrativo (doc. 7831055).

Sem prejuízo, formaliza-se também neste processo o pedido de autorização, solicitando-se ao Exmo. Diretor-Geral Administrativo, de ordem do Exmo. Sr. Des. Coordenador do Conselho Institucional e do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, a inserção tardia no Plano de Contratação Anual (PCA), tendo em vista a necessidade que sobreveio para aprimoramento do aparato material do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, por meio da aquisição dos equipamentos de inteligência, contrainteligência e controle de acesso requeridos neste estudo, de modo a permitir que o setor possua as ferramentas mais modernas e seguras para a realização das atividades que lhe competem.

Frisa-se, neste ponto, que o pedido encontra respaldo na premente necessidade de complementar as ferramentas de contramedidas utilizadas nas varreduras eletrônicas realizadas em ambientes do Poder Judiciário e de proporcionar o melhor aparelhamento para as atividades de campo na seara da inteligência.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos funcionais:

Objeto: Analisador de Espectro:

1. Portabilidade: deve permitir ser facilmente transportado;

2. SmartBars: deve possuir smartbars possibilitando dividir o espectro de radifrequência em barras para posterior comparação com espectro ao

vivo;

3. Modo de bandas móveis: deve possuir modo de bandas móveis para exibir a energia RF em extensões personalizáveis.

Objeto: Kit miniaturizado para Ações de Inteligência:

Deve apresentar, minimamente, os equipamentos abaixo descritos:

1. Gravador digital de áudio e vídeo;

2. Licença para geolocalização com validade de até 5 anos;

3. Antena para Oculus NxtGen 4G/LTE;

5. Câmera digital colorida;

6. Kits de botões plásticos para dissimulação;

7. Microfones estéreo externos;

8. Gravador digital de áudio.

III.2 Quais as justificativas para os requisitos escolhidos?

Com relação ao Analisador de Espectro, os requisitos foram indicados como essenciais em razão, especialmente, da portabilidade, uma vez que é um equipamento destinado à utilização em todas as unidades do PJSC, sendo imprescindível, portanto, que seja de fácil transporte. Os SmartBars e o modo de bandas móveis, por sua vez, são características essenciais para a confiabilidade da análise realizada pelo equipamento.

Por sua vez os requisitos mínimos do Kit Miniaturizado para Operações de Inteligência consistem no rol inicial de ferramentas necessárias para a realização das atividades de inteligência de segurança, uma vez que são equipamentos de porte muito pequeno e de fácil utilização para uso velado, não permitindo que os agentes, quando em atividades de campo, sejam identificados como tal por meio dos equipamentos que estão utilizando. Somado a isso, as características do equipamento são diferenciais, haja vista as funcionalidades que possuem de gravação de imagens e áudios, dentre outros.

Cabe anotar, ainda, que as ferramentas requeridas são as de maior confiabilidade encontradas no mercado internacional, não havendo, como se verá à frente, equipamentos diversos dos pretendidos que atendam às necessidades elencadas na sua plenitude. Outras instituições utilizam os equipamentos, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme documento apensado nestes autos (doc. 7613559).

III.3 Quais normas devem ser atendidas para que a solução alcance seus objetivos?

O Kit Miniaturizado, por se tratar de equipamento de uso restrito, também não possui certificação específica.
O equipamento MESA, por fim, também não possui certificação nacional ou internacional.
(Informações doc. 7613573)

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

Estima-se a aquisição dos seguintes materiais:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - óculus NxtGen e Audius NxtGen - com o respectivo treinamento técnico-operacional.
2	1	Analizador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA - com o respectivo treinamento técnico-operacional.

Conforme explanado anteriormente, a aquisição é necessária para a complementação da estruturação material do NIS com equipamentos de segurança modernos e que atendam às demandas do Poder Judiciário catarinense.

Já fora mencionado anteriormente que, como medida inicial, adquiriram-se os equipamentos que, naquele momento, mostravam-se como imprescindíveis para uma estruturação mínima do NIS, bem como para o controle de acesso das unidades. Assim, no que concerne ao aparelhamento da equipe do NIS, foram adquiridos aparelhos de contramedidas e algumas ferramentas de inteligência, a exemplo de equipamentos de varredura física e eletrônica.

O que se busca, agora, é o aprimoramento da estruturação material das equipes de inteligência e segurança institucional, uma vez que, como se sabe, as tecnologias evoluem rapidamente e não há que se falar em excelência das atividades desta área com ausência de equipamentos ou equipamentos obsoletos. Embora o PJSC já tenha evoluído muito no quesito segurança, ainda muitas melhorias são possíveis por meio do aparelhamento adequado, motivo por que se pretende, neste momento, complementar o aparelhamento do NIS com os objetos indicados neste processo.

São soluções que permitirão a excelência nos atendimentos prestados no que tange à segurança, tendo como consequência natural o incremento da segurança de todos aqueles que integram o PJSC ou que buscam o acesso à justiça em suas edificações.

Cabe anotar, ainda, que não haverá qualquer variação na demanda. Os quantitativos indicados são os ideais para o atendimento às necessidades neste momento.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Buscou-se as informações na internet, não tendo sido encontradas outras soluções, diversas das pretendidas, que atendam as necessidades. Nas buscas ainda tentou-se encontrar os valores de equipamentos, mas não se obteve êxito. Frisa-se que com relação ao equipamento MESA, sequer existem no mercado equipamentos similares, dadas as características que possui que o tornam único; o que existe é equipamento bem inferior, conforme se verificará abaixo.

1. Analisador de Espectro:

Solução	Descrição	Requisito 1 - Portabilidade	Requisito 2 – SmartBars	Requisito 3 – Modo de bandas móveis	Valor estimado considerando o ciclo de vida da solução	Fonte da pesquisa de mercado
1	MESA	Atende Pesa apenas 1,1kg, incluindo bateria recarregável, e é pequeno e de fácil transporte	Atende Possui SmartBars, que divide o espectro RF em “barras”, com base na densidade de RF e, em seguida, executa automaticamente uma comparação de espectro ao vivo	Atende Exibe a energia RF em extensões personalizáveis em um formato de gráfico de barras.	R\$ 251.850,00	Orçamento
2	Outros analisadores de mercado, a exemplo do HSA-Q1	Não atende - O peso e tamanho de outros analisadores dificulta a coleta rápida de	Não atende – Alguns analisadores podem executar a função matemática de rastreamento,	Não atende – Isso não é possível com os analisadores de espectro padrão		

		informações de RF em vários locais	mas isso requer que o usuário colete os traços* em vários locais e, em seguida, configure corretamente a função matemática para comparação			
		* O HSA-Q1, por exemplo, possui peso de 1,3kg somente na sua unidade principal, sem os acessórios.	*traços é o termo utilizado, tecnicamente, para se referir a dados que precisam ser coletados para análise pelo equipamento			

Anexa no doc. 8041621 a carta de exclusividade da empresa Berkana para comercialização dos produtos REI, fabricante do analisador de espectro MESA

Verifica-se, ainda, no doc. 7629107, o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em que a contratação da empresa Berkana para fornecimento de equipamentos da Covidence foi mediante inexigibilidade de licitação.

2. Kit Miniaturizado para Ações de Inteligência

Com relação ao Kit Miniaturizado para Ações de Inteligência, convém mencionar que não há concorrente no mercado, haja vista não ter sido encontrado qualquer kit que se assemelhe ao pretendido, tanto pela quantidade de equipamentos que o compõe, quanto, principalmente, pela natureza dos objetos.

Anexo no doc. 8041617 a carta de exclusividade da empresa Berkana para comercialização dos produtos Covidence, fabricante do kit miniaturizado para ações de inteligência.

Ainda, no doc. 7629126, cujo conteúdo é um atestado de capacidade técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, é possível verificar que a contratação da empresa Berkana para fornecimento de equipamentos da Covidence foi mediante inexigibilidade de licitação.

V.2 INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição das soluções indicadas, pretende-se promover a melhor equiparação da equipe de inteligência e segurança institucional, o que trará como consequência natural um maior índice de satisfação a magistrados e servidores na seara da segurança, tendo em vista que o devido aparelhamento permitirá que os serviços desenvolvidos pelo NIS sejam ainda mais seguros e confiáveis. Isso porque, de posse de tais materiais será possível atuar em ainda mais situações, especialmente no que tange às atividades de inteligência, e complementar aquelas que já são realizadas, apresentando, por meio da utilização dos equipamentos, resultados ainda mais precisos.

Ainda, mister destacar que a utilização dos aparelhos, ao permitir que as atividades de segurança sejam ainda mais eficientes e confiáveis, proporcionará, como consequência, o incremento da segurança geral do Poder Judiciário, visto que atingirá, ainda que indiretamente, tanto os magistrados, servidores e colaboradores do PJSC quanto todos aqueles que necessitam dos serviços prestados pela Instituição.

VII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não será necessária a capacitação de servidores para fiscalização e gestão de contrato. Também não será necessária qualquer adequação no ambiente para que o contrato seja celebrado.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não será necessária qualquer contratação correlata como pré-requisito para a aquisição do objeto pretendido nestes autos.

IX. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

O item pretendido ou eventuais componentes abrangidos pelo Anexo A, da Portaria n. 170/2012, do Inmetro devem cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética nela previstos.

O equipamento não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva 2011/65/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos (RoHS).

O item deve, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

O processo de produção do bem deve ser livre da utilização de trabalho escravo ou infantil.

(X) Não há critérios de sustentabilidade.

Em razão da natureza dos objetos a serem contratados, não foram verificados critérios de sustentabilidade. São materiais bastante específicos que por suas peculiaridades inviabilizam a indicação de tais critérios. Por não haver, também, outros produtos similares capazes de atender à demanda, não se faz possível elencar critérios de sustentabilidade que poderiam pesar na análise em caso de eventual concorrência.

Observa-se que para elaboração deste estudo houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC por parte dos integrantes da equipe de contratação.

X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Após análises e estudos acerca dos equipamentos da natureza pretendida disponíveis no mercado, constatou-se que os únicos capazes de atender, integralmente, as demandas do Poder Judiciário catarinense são os já indicados, quais sejam: o Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência Confidence (Oculus NxtGen e Audius NxtGen) e o analisador portátil de radiofrequência MESA.

Cumpra informar, separadamente, as especificações de cada objeto que os tornam os mais indicados ao atendimento das necessidades das equipes de segurança do Poder Judiciário catarinense.

Inicialmente, no que diz respeito ao **kit miniaturizado para ações táticas de inteligência**, convém informar que se trata de um kit montado com as melhores ferramentas disponíveis no mercado para realização das atividades de inteligência, dadas as características dos objetos que lhes fazem os mais confiáveis e indicados às ações dissimuladas que são englobadas pela atividade de inteligência.

O kit pretendido é composto pelo Oculus NxtGen, que é um sistema de gravadores digitais baseado em IP, em miniatura e de altíssima qualidade. Possibilita a instalação móvel, fixa ou, ainda, corporal (no corpo do agente de inteligência a utilizá-lo), o que permite que qualquer desafio seja superado. Dentre as funcionalidades do equipamento, merecem destaque: possui uma expansão da memória externa, endereço de IP por Wi-fi integrado, ativadores avançados, adaptador LAN para controle, streaming ao vivo de vídeo e áudio, download de arquivos (Exfil) e geolocalização. Além disso, o produto é fornecido com ampla linha de câmeras, desde ultra miniatura para baixa luminosidade até aquelas em Full HD.

Ainda, complementa o Kit o Audius NxtGen, que é um sistema de gravadores em miniatura, de alta qualidade, e pensado especificamente para uso em vigilância dissimulada por áudio. Também possibilita a instalação móvel, fixa ou corporal. Possui em sua composição ativadores avançados, microfones internos ou externos, baterias recarregáveis, criptografia, proteção por senha, marca d'água e, ainda, permite a configuração por aplicativo de smartphone.

Por sua vez, o analisador portátil de radiofrequência **MESA – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer** – possui recursos de portabilidade e operação não disponíveis em outras soluções encontradas no mercado. Ele trabalha em uma faixa de frequência de até 6GHz ou 12GHz e faz varreduras a mais de 200GHz por segundo.

Dentre suas principais características, destacam-se a exibição de uma gama completa de dados de frequência, que inclui span, frequência inicial e final, dB, e RBW entre 10kHz e 6GHz. Possui sinais gráficos que incluem rastreamento em tempo real, rastreamento de pico, rastreamento médio, limite de alerta, RSSI, etc. Dispõe, ainda, de recurso de exibição de RF, como Persistence e Waterfall, que fornecem uma exibição aprimorada de eventos do sinal ao longo do tempo.

Trata-se de uma ferramenta operacional, de portabilidade, e que pode ser usada, dentre outras ocasiões, em detecção de emissões de RF como wiFi, Bluetooth, celulares e transmissões ilícitas, em detecção de solução de problemas de interferência, pesquisa e desenvolvimento de RF e investigações de uso indevido do espectro.

Por todo o exposto acima, especificamente as peculiaridades de cada objeto, as ferramentas são as que se mostram mais adequadas ao atendimento das necessidades do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, uma vez que possibilitam resultados mais efetivos e seguros. São, nitidamente, superiores a outras soluções de mercado, quando encontradas.

Importa mencionar, por fim, que não se tem conhecimento acerca da existência de locações dos equipamentos pretendidos no mercado nacional e que, ainda que houvesse, a medida não se mostraria apropriada, uma vez que se trata de equipamentos de alto valor para os quais se necessitam conhecimentos específicos para operação, o que só se adquire mediante a realização de treinamento e capacitação, ferramentas que são fornecidas pela empresa somente no momento da aquisição dos objetos. Ainda, frisa-se que, ainda que se trate de equipamentos com alto valor agregado, estima-se que a vida útil deles seja entre 8 (oito) e 10 (dez) anos, período em que a empresa costuma fornecer atualizações de software gratuitamente, motivo por que se mostra a aquisição dos equipamentos como medida oportuna, uma vez que os gastos despendidos serão neste momento da aquisição, enquanto os benefícios se prolongarão por vários anos.

Destaca-se que a estimativa de vida útil dos equipamentos é a que fora repassada pela empresa de acordo com a experiência que possuem, não havendo documento comprobatório pois a empresa não possui essa informação de forma documentada.

Por sua vez, no que tange a manutenções fora do prazo de garantia, cumpre informar que a empresa Berkana também possui exclusividade para providenciá-las. Referida empresa possui capacidade de realizar manutenções dos equipamentos em nível I (configurações, atualizações) e nível II (substituição de peças), sem, contudo, precisar encaminhar os aparelhos para os fabricantes. Em se tratando de problemas mais graves, que necessitem intervenção pelo próprio fabricante, a empresa Berkana auxilia na logística do envio do equipamento para a sede da fabricante, fora do Brasil. Por óbvio, as manutenções mencionadas, independente do nível, acarretarão gastos, sendo que a empresa, para esses casos, apresentaria orçamento prévio para que esta Instituição proceda aos consertos mediante requisição de compras.

XI. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:

Após estudos realizados pelos integrantes do NIS – unidade demandante –, concluiu-se que os únicos equipamentos capazes de atender integralmente às demandas são os já indicados e especificados no item XI, todavia, convém melhor explicitar os motivos que justificam a decisão.

Sobre as escolhas acima, convém fazer alguns apontamentos.

Inicialmente, reitera-se que as atividades de inteligência desenvolvidas pelo NIS careçam, muitas vezes, dos equipamentos adequados. Isso porque são realizadas de forma velada, necessitando, para tanto, de equipamentos caracterizados pela dissimulação. Ocorre que, em muitas oportunidades, executavam-se as atividades com equipamentos defasados, com tecnologia já ultrapassada ou com inferior capacidade de dissimulação. Por vezes, a ausência do equipamento adequado fazia com que os agentes utilizassem equipamentos próprios ou até mesmo aqueles cuja finalidade não é a utilização em operações de inteligência (aparelhos celulares, por exemplo).

Assim, considerando que as ferramentas contidas no Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência são as ideais para as ações de campo na seara da inteligência, por suas características de pequenas proporções, mas grande efetividade, possibilitando o alto desempenho das atividades por meio, inclusive, da dissimulação dos equipamentos, mostra-se o objeto como o ideal para suprir as necessidades do NIS, especialmente da Divisão de Inteligência.

De outro norte, no que tange ao analisador portátil de radiofrequência – MESA –, mister destacar que é uma ferramenta complementar às que o NIS já possui para realização de varreduras eletrônicas. Porém, embora complementar, ele é, também, imprescindível, uma vez que a portabilidade e operacionalidade propiciam o seu emprego de maneira emergencial, o que não é possível com o analisador de espectro que o NIS possui, uma vez que este necessita de planejamento para utilização, haja vista que para realizar a análise ele exige que seja realizada uma coleta prévia de dados, em vários locais, para possibilitar a configuração do equipamento e sua efetiva utilização. Sem essa coleta prévia, que demanda tempo, o equipamento que atualmente o NIS possui não consegue realizar a análise, o que inviabiliza o seu emprego em caráter emergencial.

Considerando-se que, muitas vezes, a atuação do NIS é repressiva, necessitando de pronto emprego de equipe e de adoção das mais diversas medidas voltadas à segurança da Instituição, seus magistrados e servidores, deter uma ferramenta tática - operacional, como é o caso do MESA, permite imprimir ainda mais celeridade, eficiência e confiabilidade nas diligências realizadas, especialmente em caráter emergencial.

Inferre-se, de todo exposto, que os objetos pretendidos, por todas as especificações e características singulares, vão ao encontro das necessidades da unidade demandante e são essenciais para o aumento dos níveis de segurança do Poder Judiciário, sendo inteiramente compatíveis com os objetivos pretendidos com a aquisição.

Quanto ao investimento, convém observar, também, que os preços estão de acordo com o praticado pela empresa fornecedora, estando similares aos apresentados em outras contratações, devendo-se sempre considerar, obviamente, as variações de mercado e valorização da moeda estrangeira (já que se trata de produtos importados).

Por fim, cabe anotar que as soluções possuem longo ciclo de vida (8 a 10 anos para o kit miniaturizado e para o MESA), que as atualizações de software são gratuitas, de modo a não onerar novamente a Instituição, e que há um considerável período de garantia do equipamento.

PROJETO BÁSICO - NIS 010/2023

Projeto básico para Inexigibilidades com regime da Lei n. 14.133/21

I. UNIDADE REQUISITANTE:

Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS/TJSC.

II. OBJETO:

1. Fornecimento de equipamentos de inteligência e contrainteligência, destinados à utilização em operações de inteligência, varreduras eletrônicas e auxílio no controle de acesso, bem como a prestação dos serviços de treinamento técnico-operacional e consultoria, conforme tabela a seguir:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - Oculus NxtGen e Audius NxtGen - com o respectivo treinamento técnico-operacional.
2	1	Analizador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA - com o respectivo treinamento técnico-operacional.

2. Os treinamentos referentes a cada equipamento realizar-se-ão conforme especificações constantes no Anexo I deste projeto básico, no local indicado pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS, preferencialmente na sede do PJSC, devendo a CONTRATADA ajustar previamente as datas de realização com o CONTRATANTE.

A) CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAL:

Item 1 - Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - Oculus NxtGen e Audius NxtGen - com o respectivo treinamento técnico-operacional: **612407**

Item 2 - Analizador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA - com o respectivo treinamento técnico-operacional: **459812**

B) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Prazo de garantia mínimo:

a) Kit Miniaturizado para Ações de Inteligência: 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento provisório, contra defeitos e/ou vício do produto;

b) Analizador de Espectro: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento provisório, contra defeitos e/ou vício do produto;

2. Justificativa: O prazo acima do estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor justifica-se pela natureza dos produtos a serem adquiridos, uma vez que se trata de equipamentos de alto valor e que, por consistirem em tecnologias modernas, exigem que haja um monitoramento contínuo durante sua utilização a fim de verificar seu desempenho e possibilitar eventuais correções, sem que, para tanto, haja oneração da Instituição com isso. Estima-se que os prazos de garantia concedidos pela empresa são razoáveis, haja vista a possibilidade de utilização dos equipamentos em várias ocasiões, de modo a permitir que se identifiquem eventuais problemas e assim possa proceder-se às correções.

3. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a CONTRATADA oferecer prazo superior ao exigido neste projeto básico.

4. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:

4.1. Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, a CONTRATADA deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da comunicação por escrito;

4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício;

4.3. Poderá haver a prorrogação do prazo estipulado no item 4.1, desde que seja conveniente ao PJSC, por tempo a ser definido mediante análise dos motivos apresentados no pedido de prorrogação.;

4.4. Para que a prorrogação ocorra, será necessário que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito, endereçando-o ao endereço eletrônico nis.opr@tjsc.jus.br, com a indicação dos motivos que justificam o pedido.

5. Local da realização da manutenção ou assistência técnica: NIS-TJSC – Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre I, Sala 802.

5.1 Se necessário, será permitida a retirada do equipamento pela CONTRATADA para a manutenção nas suas instalações, mediante assinatura de termo de retirada e respeitando-se o prazo para correção previsto no item 4.1.

C) LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do TJSC, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro - Florianópolis. CEP: 88020-901 – Sede do TJSC, Torre I, 8º andar – sala 802. Telefone (48) 3287-8705.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 13h às 17h, devendo ser agendada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do endereço eletrônico nis.opr@tjsc.jus.br.

D) FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Trata-se de aquisição de bens com entrega única.

E) ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. A partir do recebimento do pedido de entrega iniciará, para a CONTRATADA, o prazo para a entrega dos equipamentos, que será de, no máximo:

1.1. 90 (noventa) dias para o equipamento Kit Miniaturizado.

1.2. 120 (cento e vinte) dias para o equipamento MESA.

2. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos, será recebido da seguinte forma:

2.1. provisoriamente, no ato da entrega dos bens e mediante termo detalhado atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para o caso de serviços;

2.2. definitivamente, por servidor da área técnica ou comissão composta de três membros, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 500.000,00, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do projeto básico e seus anexos.

3. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.

3.1 Poderá haver a prorrogação do prazo estipulado no item 3, desde que seja conveniente ao PJSC, por tempo a ser definido mediante análise dos motivos apresentados no pedido de prorrogação.

3.2 Para que a prorrogação ocorra, será necessário que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito, endereçando-o ao endereço eletrônico nis.opr@tjsc.jus.br, com a indicação dos motivos que justificam o pedido..

4. Caso a CONTRATADA não retire os produtos irregulares nesse prazo, o PJSC dará ao bem a finalidade que lhe convier

5. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto ou refazimento do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

6. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do projeto básico e seus anexos, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

III. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido é a empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., CNPJ: 07.259.712/0001-79, sediada na Rua Machado Bittencourt, 190 - Conj 612 - CEP 04044-00 - São Paulo - SP; telefone (11) 5539-5166; e-mail: vanessa.teixeira@berkana.com.br.

A escolha pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. se deve ao fato de ser a que possui exclusividade, no Brasil, para fornecimento dos equipamentos pretendidos. Ainda, trata-se de empresa com reconhecimento nacional na seara da segurança, sendo, portanto, fidedigna.

Por fim, a empresa apresenta regularidade fiscal, conforme certidões apenas aos documentos 7613596, 7613597, 7613603, 7613603, 7613607, 7613612 e demais documentos colacionados no processo.

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Não será exigido.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Não será exigido.

C) CONSÓRCIO:

Inexiste a possibilidade de consórcio, uma vez que se trata de objeto fornecido somente por uma empresa, não havendo que se falar em colaboração entre empresas para produção do objeto e posterior fornecimento.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida.

E) VISITA TÉCNICA:

Não será exigida.

F) AMOSTRA/TESTE DE CONFORMIDADE:

Não será exigida.

G) DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

Não há condições adicionais.

IV. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços (doc. 8664710) detalhou a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar se o preço proposto pelo fornecedor está de acordo com aquele preço praticado no mercado para objeto similar.

Após a definição do preço de referência e sugestão de negociação com o fornecedor para adequação do preço proposto para os itens 1 e 2 aos preços praticados pelo próprio proponente em outras contratações similares e recentes, houve efetiva negociação documentada nos docs. 8653399, 8653402 e 8653407.

Como pode se verificar no documento, não restou exitosa a negociação, uma vez que a empresa se manifestou pela impossibilidade de aplicação de descontos, mantendo-se os seguintes valores:

Item 1: R\$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais);

Item 2: R\$251.850,00 (duzentos e cinquenta e um ml, oitocentos e cinquenta reais).

Assim, estima-se que o valor total da contratação será de **R\$470.850 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Ocorre, contudo, que ainda que não tenha conseguido melhorar o preço, o que se deve aos reajustes de valores dos fabricantes, o que consequentemente faz com que a empresa revendedora precise fazer reajustes nos valores para venda também, a aquisição permanece sendo oportuna, uma vez que os equipamentos são necessários para as atividades do NIS e não há, como se verificou no ETP, outra possibilidade de aquisição diante da inexistência de outras empresas que forneçam os aparelhos no mercado nacional e, ainda, da ausência de outros equipamentos no mercado, senão os pretendidos, capazes de suprir as demandas do setor.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A contratação será formalizada mediante contrato.

A) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;

4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;
7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
8. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
15. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, inclusive à subcontratada e seus funcionários, se for o caso, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das penalidades previstas para atos lesivos.
16. Realizar treinamento, nos termos especificados no anexo I, habilitando todos os integrantes do NIS à utilização dos equipamentos.

B) DAS OBRIGAÇÕES DO PJSC

1. Promover condições para a execução contratual objeto deste projeto básico;
2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
3. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
4. Publicar o extrato do contrato, seus aditivos, bem como os apostilamentos, se ocorrerem, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato — e no Portal Nacional de Compras Públicas;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
7. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
8. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato, nos moldes da Resolução GP n. 11/2013.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A) FISCALIZAÇÃO

1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos dos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013 e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).
2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
3. Compete ao Fiscal Técnico:
 - 3.1. zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;
 - 3.2. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
 - 3.3. acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
 - 3.4. indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à contratada informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
8. Equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO	Chefe da Divisão de Segurança Institucional do NIS Ten-Cel Joanir Ricardo Pereira dos Santos
FISCAL TÉCNICO	Agente do NIS ST Leonardo da Silva Souza
FISCAL ADMINISTRATIVO	Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços
	Chefe da DSI do NIS

INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Ten-Cel Joanir Ricardo Pereira dos Santos
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Agente do NIS ST Leonardo da Silva Souza
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Chefe da Seção de Recebimento de Bens/Divisão de Almoxarifado

B) PENALIDADES

1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.
2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando a infração administrativa corresponder a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.
3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:
- 3.1 0,5% (cinco décimas por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;
- 3.2 0,5% (cinco décimas por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), por atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;
- 3.3 0,5% (cinco décimas por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total unitário do produto, pelo atraso no conserto ou na substituição deste, durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 3% (três por cento), sobre o valor total do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações do projeto básico e/ou do instrumento contratual e seus anexos. Fica afastada a incidência desta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,
- 3.5 0,5% (cinco décimas por cento) por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do projeto básico e/ou do instrumento contratual e seus anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- 3.6 0,5% (cinco décimas por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na realização do treinamento.

VII. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A) MAPA DE RISCOS: Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0015011-35.2020.8.24.0710). O mapa específico de riscos da contratação consta do doc. 7573276.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo de cada equipamento e a realização do respectivo treinamento, as importâncias estipuladas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - óculus NxtGen e Audius NxtGen - com o respectivo treinamento técnico-operacional.	1	R\$ 219.000,00	R\$ 219.000,00
2	Analizador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA - com o respectivo treinamento técnico-operacional.	1	R\$ 251.850,00	R\$ 251.850,00
Valor Total			R\$470.850,00	R\$470.850,00

b) As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

1. A CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento no endereço eletrônico nis.opr@tjsc.jus.br obedecidos os requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#), endereçando-o ao Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional.
2. Caberá à fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
- 4.1. comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.2. comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 4.3. comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 4.4. comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- 4.5. comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
5. Os comprovantes de regularidade:

- 5.1. somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 5.2. serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a CONTRATADA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);
6. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:
- 6.1. o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- 6.2. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- 6.3. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.
7. A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

c) Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

2. Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

d) Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

e) O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

f) No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nos termos do art. 92, V, da Lei n. 14.133/2021.

g) Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante da proposta que originou este contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

Não há condições adicionais.

IX. PRAZOS

a) de entrega dos produtos:

Item 1 - "Kit Miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - óculus NxtGen e Audius NxtGen": 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

Item 2 - "Analisador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA": 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

b) de garantia dos produtos:

Item 1 - "Kit Miniaturizado para ações táticas de inteligência - Covidence - Oculus NxtGen e Audius NxtGen": de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento provisório do produto;

Item 2 - "Analisador de espectro móvel aprimorado – Mobility Enhanced Spectrum Analyzer - MESA": 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento provisório do produto;

c) da prestação de assistência técnica: 45 (quarenta e cinco) dias para sanar os problemas apresentados pelo equipamento durante o período de garantia a partir da comunicação formal da CONTRATADA;

d) da substituição do produto fornecido em desacordo com o contratado: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da comunicação formal da CONTRATADA acerca da entrega contrária ao contratado.

e) de conclusão do treinamento: 10 (dez) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

X. INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- b) O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

ITEM 1 – KIT MINIATURIZADO PARA AÇÕES TÁTICAS DE INTELIGÊNCIA

O kit deve conter os seguintes equipamentos, com as respectivas características:

1. Item 01 - Gravador digital de áudio e vídeo, baseado em IP 4G/LTE, armazenamento interno mínimo de 64 GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 9/12x60x52mm + antena LTE interna com dimensões máximas de 12x13x44.2mm, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo baseada em IP 4G/LTE nas bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 20, 25, 26, 29, 30, 41, com velocidade de até 30Mbit/s, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), velocidade de até 100Mbit/s, protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie e-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados, bem como comandos e respostas informativas por SMS. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geo-cerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, podendo ser alimentado por bateria de lítio externa, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota.

O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada.

O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador.

Modelo: **61420400**.

Quantidade: 01.

2. Item 02 – Licença para geolocalização, válido por até 5 anos.

Modelo 69001000.

Quantidade: 01

3. Item 03 - Antena, para Oculus NxtGen 4G/LTE, com conector MCX Macho, 2dBi, com cabo de 1m/3ft.

Modelo 66600050

Quantidade: 01

4. Item 04 - Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,075lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

Modelo 64020001.

Quantidade: 01

5. Item 05 - Câmera digital preto e branco, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,005lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

Modelo 64020011

Quantidade: 01.

6. Item 06 - Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera LLC 10.0x10.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor preta todos de 11mm de diâmetro.

Modelo 64611250

Quantidade: 01

7. Item 07 – Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera LLC 10.0x10.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor branca todos de 11mm de diâmetro.

8. Item 08 - Modelo 64612250

Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm, composto por 2 unidades na cor preta, 30mm de diâmetro.

Modelo 64621650

Quantidade: 01

9. Item 09 – Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm, composto por 2 unidades na cor branca, 30mm de diâmetro.

Modelo 64622650

Quantidade: 01

10. Item 10 - Conjunto de 2 microfones estéreo externos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de eletreto, autodetectáveis, de grau médico, com cabo de no mínimo 1,5m.

Modelo 66000100

Quantidade: 01

11. Item 11 - Dispositivo gatilho para iniciação e interrupção da operação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, com cabo de no mínimo 2.0m de comprimento, operação por interruptor liga/desliga, com sinal vibratório para informar que o dispositivo foi acionado ou desativado. Cor preta.

Modelo 66001100

Quantidade: 01

12. Item 12 - Célula de lítio, 4000mA, 15Wh, em conjunto plano, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 5 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x36x11mm, revestimento em Epóxi.

Modelo 66110300.

Quantidade: 01.

13. Item 13 – Fonte de alimentação 100-240VAC -> 12VDC/800mA, para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo 4G/LTE, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.

Modelo 66100520.

Quantidade: 01.

14. Item 14 – Fonte de alimentação 100-240VAC -> 12VDC/800mA, para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo 4G/LTE, sem tomada, com uma das extremidades livres para instalação rápida na rede elétrica, para uso dissimulado. Cor preta.

Modelo 66100524.

Quantidade: 01.

15. Item 15 - Cabo para alimentação 05-30 VDC, do gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, com extremidade preparada para instalação em dispositivos que possuam tal tensão, para uso dissimulado, comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

Modelo 66100300.

Quantidade: 01.

16. Item 16 – Cabo Y para utilização de até dois dispositivos como Câmera, IP ou Memória Externa, com comprimento mínimo de 1,0 m. Cor preta.

Modelo 66000500.

Quantidade: 01

17. Item 17 – Cabo USB, do tipo USB-A / Micro-USB, para conexão entre o gravador e o computador, com comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

Modelo 66100200.

Quantidade: 01

18. Item 18 – Server-Client Software, deve permitir a conexão entre múltiplos dispositivos Oculus NxtGen e múltiplos visualizadores, podendo ser utilizado em rede local ou pela Internet. Deve permitir a conexão com os dispositivos Oculus NxtGen via OpenVPN ou via navegador web.

Quantidade: 01

19. Item 19 – Dispositivo USB, contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP.

O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador de áudio e vídeo digital deve:

- Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface WEB / IP (ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), para operação e alteração das configurações do mesmo;

- Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de uso restante, o modo de conexão (se como ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), a qualidade do sinal, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade e o tipo de câmeras conectadas (mínimo duas câmeras), a quantidade de usuários conectados ao gravador e o sistema que utilizam;

- Permitir a visualização, em tempo real, da imagem das câmeras conectadas ao gravador e a rotação da imagem das mesmas, mínimo de 270°;

- Permitir a configuração do gravador para operação remota via cabo adaptador de rede (LAN);

- Permitir a visualização da localização do gravador através de mapa ou satélite, bem como o registro das alterações em sua posição com um intervalo mínimo de 4 segundos, em um total mínimo de 10.000 posições e a definição de Geo-Cercas, com um mínimo de 10m ~ 10.000m;

- Permitir a visualização da lista de arquivos gravados;

- Permitir a configuração da resolução das câmeras, os quadros por segundos de cada uma individualmente e a visualização, em tempo real, das imagens captadas ou em gravação;

- Permitir a configuração da resolução do áudio para transmissão em tempo real, se qualidade padrão ou alta qualidade, bem como o tamanho, em milissegundos, do pré-armazenamento dos lotes de áudio;

- Permitir a transmissão em tempo real de áudio e vídeo em qualidade normal ou alta qualidade, ou apenas vídeo, ou apenas áudio em qualidade normal ou em alta qualidade;

- Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz, mínimos;

- Permitir a limitação de quadros por segundo das câmeras, entre 1 e 30 mínimos,

quando da transmissão em tempo real, mantendo os quadros por segundo configurados para a gravação dos arquivos;

- Permitir a ativação e a configuração da saída de vídeo (se PAL ou NTSC);

- Permitir a utilização de pelo menos dois gatilhos disparadores simultâneos, para que seja determinado o início e a interrupção da gravação de cada câmera conectada;

- Permitir a utilização de acelerômetro para disparo e interrupção da gravação;

- Permitir a configuração de horários (mínimo 10) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação destes horários com os disparadores e ou acelerômetro conectados;

- Permitir a gravação dos arquivos por tamanho de gravação (100MB ~ 2000MB mínimos) ou tempo de gravação (5 minutos ~ 115 minutos mínimos);

- Permitir a configuração de envio de e-mail informativo sobre o gerenciamento dos recursos do gravador e de sua operação;

- Permitir a configuração de envio de comandos e recebimento de informativos por SMS;

- Permitir o gerenciamento da memória e a recuperação de arquivos, configurando que a memória seja apenas para leitura, que se opte que a coleta de evidências seja interrompida quando a memória estiver cheia ou que a gravação continue sendo então apagada automaticamente os primeiros arquivos gravados em detrimento das novas gravações, bem como a utilização de memória externa;

- Permitir que seja atribuída senha para criptografia AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos de áudio e vídeo, somente sendo possível a visualização dos mesmos a partir da utilização da chave;

- Permitir a definição de endereços MAC - Media Access Control;

- Permitir a definição de intervalos de endereços IP e canais a serem utilizados / disponibilizados pelo gravador, bem como a busca por redes WiFi ao redor do mesmo, se as redes encontradas são criptografadas ou não, a qualidade do sinal e os canais em que se encontram;
- Permitir a utilização de antenas internas ou externas;
- Permitir a configuração e a utilização de clientes e servidores FTP, para envio automático dos arquivos gravados;
- Permitir a configuração do gravador para que o mesmo envie mensagens eletrônicas com informações sobre o seu funcionamento (início e término de gravações, conexões remotas, detecções etc.) e sobre se teve êxito na transferência dos arquivos gravados;
- Permitir a criação e configuração de contas de usuário, com prerrogativas e limitações de uso;
- Permitir a configuração do gravador para uso através de HTTP ou HTTPS e VPN;
- Permitir a atualização remota do firmware do gravador através de FTP, dispositivo de armazenamento externo ou de forma manual;
- Permitir que os diodos emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados;
- Permitir o uso do mesmo com sistemas de gerenciamento de vídeo;
- Permitir a checagem da qualidade da conexão de internet, da conexão do navegador / interface WEB;
- Permitir o uso de DNS dinâmico e o gerenciamento das portas lógicas do gravador;
- Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados;
- Permitir que seja atribuída senha de até 27 caracteres ao gravador para que o mesmo seja bloqueado, de forma a impedir o acesso não autorizado às evidências coletadas e à configuração do equipamento.

Modelo 69030001.

20. Item 20 – Kit de Limpeza, para lentes das câmeras fornecidas dentro do conjunto.

Modelo 19040000.

21. Item 21 – Guia de Usuário, para uso apropriado do gravador e seus acessórios.

Modelo 69010003.

22. Item 22 – Estojo impermeável, para armazenamento e transporte de todos os componentes.

23. Item 23 - Gravador digital de áudio, com armazenamento interno de 16GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 8x20x41mm, formato de arquivos WAV descompactado, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, alimentação por bateria de lítio interna de no mínimo 60mAh e ou externa e por corrente de 5 a 30VDC, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso de alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com início da gravação por botão LIGA/DESLIGA, por temporizador, por programação de até 10 de data e hora de início e término e repetição da gravação, por combinação entre a programação de data e hora e repetição da gravação com outros dispositivos de início e interrupção da gravação (sensores de presença, de vibração, de voz, pelo menos), ativação por dispositivo miniaturizado com fio que indique por vibração, ou sem fio que indique por vibração ou por sinal luminoso, o estado

LIGADO/DESLIGADO do gravador, com capacidade de configuração, controle e recuperação da gravação através de PC ou Bluetooth via Smartphone (sem fio), com conexões para baterias, disparadores e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, taxa de amostragem selecionável entre 8KHz e 32KHz mínimos, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria. Cor preta, superfície anodizada.

- O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador

Modelo: 71320200.

Quantidade: 01.

24. Item 24 - Conjunto de microfones estéreo externos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de eletreto, autodetectáveis, de grau médico, com cabo de no mínimo 1,5m de comprimento.

Modelo 76000100.

Quantidade: 01.

25. Item 25 - Célula de lítio, 1300mA, 5 Wh, em conjunto empilhado, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 5 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 35 x 54 x 6,5 mm, revestimento em Epóxi.

Modelo 66110200.

Quantidade: 01.

26. Item 26 – Carregador de bateria, para recarga da célula de lítio do gravador digital de áudio, plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.

Modelo: 76110900

Quantidade: 01

27. Item 27 – Fonte de alimentação 100-240VAC -> 6VDC/800mA, para o gravador de áudio, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.

Modelo 76100500.

Quantidade: 01.

28. Item 28 - Cabo para alimentação 05-30 VDC, do gravador de audio, com extremidade preparada para instalação em dispositivos que possuam tal tensão, para uso dissimulado, comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

Modelo 76100300.

Quantidade: 01.

29. Item 29 – Cabo USB, do tipo USB-A / Micro-USB, para conexão entre o gravador e o computador, com comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

Modelo 69030001.

Quantidade: 01

30. Item 30 – Guia do Usuário Audius NxtGen

O material deverá ser entregue com manual digital e impresso no idioma português.

Modelo: 79010003

Quantidade 01

31. Item 31 - USB compacto, contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio.

O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio deve:

- Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface WEB / IP (ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), para operação e alteração das configurações do mesmo;
- Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de uso restante, o modo de conexão (se como ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), a qualidade do sinal, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade de usuários conectados ao gravador e o sistema que utilizam;
- Permitir a configuração do gravador para operação remota via cabo adaptador de rede (LAN);
- Permitir a visualização da lista de arquivos gravados;
- Permitir a configuração da resolução do áudio para transmissão em tempo real, se qualidade padrão ou alta qualidade, bem como o tamanho, em milissegundos, do pré-armazenamento dos lotes de áudio;
- Permitir a transmissão em tempo real de áudio e vídeo em qualidade normal ou alta qualidade, ou apenas vídeo, ou apenas áudio em qualidade normal ou em alta qualidade;
- Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz, mínimos;
- Permitir a limitação de quadros por segundo das câmeras, entre 1 e 30 mínimos, quando da transmissão em tempo real, mantendo os quadros por segundo configurados para a gravação dos arquivos;
- Permitir a utilização de acelerômetro para disparo e interrupção da gravação;
- Permitir a configuração de horários (mínimo 10) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação destes horários com os disparadores e ou acelerômetro conectados;
- Permitir a gravação dos arquivos por tamanho de gravação (100MB ~ 2000MB mínimos) ou tempo de gravação (5 minutos ~ 115 minutos mínimos);
- Permitir a configuração de envio de e-mail informativo sobre o gerenciamento dos recursos do gravador e de sua operação;
- Permitir a configuração de envio de comandos e recebimento de informativos por SMS;
- Permitir o gerenciamento da memória e a recuperação de arquivos, configurando que a memória seja apenas para leitura, que se opte que a coleta de evidências seja interrompida quando a memória estiver cheia ou que a gravação continue sendo então apagada automaticamente os primeiros arquivos gravados em detrimento das novas gravações, bem como a utilização de memória externa;
- Permitir que seja atribuída senha para criptografia AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos de áudio e vídeo, somente sendo possível a visualização dos mesmos a partir da utilização da chave;
- Permitir a definição de endereços MAC - Media Access Control;
- Permitir a definição de intervalos de endereços IP e canais a serem utilizados / disponibilizados pelo gravador, bem como a busca por redes WiFi ao redor do mesmo, se as redes encontradas são criptografadas ou não, a qualidade do sinal e os canais em que se encontram;
- Permitir a utilização de antenas internas ou externas;
- Permitir a configuração e a utilização de clientes e servidores FTP, para envio automático dos arquivos gravados;
- Permitir a configuração do gravador para que o mesmo envie mensagens eletrônicas com informações sobre o seu funcionamento (início e término de gravações, conexões remotas, detecções etc.) e sobre se teve êxito na transferência dos arquivos gravados;
- Permitir a criação e configuração de contas de usuário, com prerrogativas e limitações de uso;
- Permitir a configuração do gravador para uso através de HTTP ou HTTPS e VPN;
- Permitir a atualização remota do firmware do gravador através de FTP, dispositivo de armazenamento externo ou de forma manual;
- Permitir que os diodos emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados;
- Permitir a checagem da qualidade da conexão de internet, da conexão do navegador / interface WEB;
- Permitir o uso de DNS dinâmico e o gerenciamento das portas lógicas do gravador;
- Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados;
- Permitir que seja atribuída senha de até 27 caracteres ao gravador para que o mesmo seja bloqueado, de forma a impedir o acesso não autorizado às evidências coletadas e à configuração do equipamento.

Modelo 6903001.

32. Item 32 – Catálogo Audius

O kit deverá ser entregue com um catálogo contendo todos os itens disponibilizados pela empresa Covidence.

Modelo 79020000.

33. Item 33 – Guia Rápido Audius

O kit deverá ser entregue com um curto guia de utilização do gravador Audius.

Modelo 79010005.

34. Item 34 – Guia Rápido – Aplicativo de jogo da memória

O kit deverá ser entregue com um curto guia de utilização do aplicativo dissimulado para acesso ao gravador Audius.

Modelo 79010007.

35. Item 35 – Estojo impermeável 2100

O kit deverá ser entregue em 1 (um) estojo impermeável para armazenamento e transporte de todos os componentes.

ITEM 2 – ANALISADOR DE ESPECTRO MÓVEL APRIMORADO – MOBILITY ENHANCED SPECTRUM ANALYZER - MESA

Analizador de espectro portátil, com tela sensível ao toque integrado e atuação na faixa de frequência de 10 kHz até 12 GHz e velocidade de varredura melhor que 200 GHz/s. Compatível com antenas/sondas que atuam em diversas faixas de frequências e permitam a detecção de transmissores que estejam ativos no ambiente analisado. O software embarcado deverá possuir recursos de última geração para facilitar a análise do espectro de frequências para identificação de sinais ilícitos.

CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS

1. O equipamento deverá ser capaz de fornecer a visualização de sinais que ocupem o espectro de frequências na faixa de 10 kHz até 12 GHz, incluindo os sinais de pico, tempo-real, médio e RSSI (Received Signal Strength Indication);
2. O equipamento deverá ser capaz de detectar sinais de radiofrequência e testar linhas de energia de até 250 Volts para sinais modulados;
3. O equipamento deverá ser fornecido com 12 antenas/sondas, sendo:
 - Antena híbrida tipo Whip: 30 MHz – 6 GHz;
 - Antena híbrida fixa: 85 MHz – 6 GHz;
 - Antena VLF loop: 10 kHz – 30 MHz
 - Sonda multi carrier: 100 kHz – 60MHz
 - Antena Down Converter: 500 MHz – 12 GHz;
 - Antena Direcional: 70 MHz – 500 MHz;
 - Sonda Localizadora: 20 MHz – 6 GHz;
 - Luz Visível / Infravermelho: 10 kHz – 50 MHz;
 - Sonda Ultrassônica: 15 kHz – 80 kHz;
 - Transformador de Áudio: 300 Hz – 20 kHz;
 - Detector de Vazamento Acústico: 300 Hz – 20 kHz;
 - GPS USB Dongle
4. O equipamento deverá ser capaz de exibir o rastro de sinais ativos através do recurso Waterfall;
5. O equipamento deverá possuir o recurso Persistência, para auxiliar na identificação de sinais ilícitos em faixas de frequência largamente utilizadas, por exemplo, Wi-Fi (2.4 GHz);
6. O equipamento deverá possuir o recurso Smart Bars, para identificação de novos sinais de RF comparados à sinais capturados previamente;
7. O equipamento deverá ser capaz de analisar o nível de energia de RF e a intensidade do sinal em bandas específicas, como GSM, Wi-Fi e Bluetooth. As bandas poderão ser definidas pelo usuário;
8. O equipamento deverá possuir o recurso Cached Peak, para ajuste dinâmico da resolução da largura de banda, de acordo com a faixa de frequência selecionada, o ajuste deverá variar de 0.0380 kHz até 312 kHz;
9. O equipamento deverá possuir nível de DANL (Displayed average noise level) quando com uma resolução de largura de banda de 500 kHz e pré-amplificação de +15 dBm, o DANL deverá ser de -102 dBm;
10. O equipamento deverá possuir largura de banda instantânea de 25 MHz;
11. O equipamento deverá permitir a captura de screenshots da tela e armazenar em uma memória externa tipo USB (pendrive);
12. O equipamento deverá ser capaz de gerar listas de sinais manualmente e automaticamente dependendo do modo de operação, com informação sobre frequência, intensidade do sinal, largura de banda, data de identificação e classificação;
13. O equipamento deverá possuir conexão tipo Ethernet para uso remoto através de conexão VNC;
14. O equipamento deverá possuir alertas visuais, hápticos e de áudio para identificar os sinais que excedam o limite definido pelo usuário;
15. O equipamento deverá permitir a atenuação dos sinais nos níveis 0 dB, 10 dB, 20 dB, Auto e pré-amplificação de +15 dB;
16. O equipamento deverá permitir a demodulação AM / FM com opções de filtro: Auto, 200 kHz, 20 kHz e 5 kHz;
17. O equipamento deverá possuir conector tipo QMA, para conexão das sondas/antenas;
18. O equipamento deverá automaticamente reconhecer as sondas/antenas conectadas a ele;
19. O equipamento deverá possuir receptor super-heteródino sintonizado por varredura;

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento deverá possuir uma tela sensível ao toque, capacitiva, colorida, com controle de brilho e com no mínimo 7 polegadas;
2. O equipamento deverá possuir alto-falante integrado;
3. O equipamento deverá possuir entrada para fones de ouvidos;
4. O equipamento deverá possuir entrada de áudio - para conectar a sonda de detecção de vazamento acústico e o transformador de áudio;
5. O equipamento deverá possuir 02 (duas) entradas tipo USB 2.0;
6. O equipamento deverá possuir 01 entrada tipo RJ45 (Gigabit);
7. O equipamento deverá possuir 2 baterias recarregáveis de íon-lítio;
8. O equipamento deverá possuir autonomia de no mínimo utilização de 2,5 horas por conjunto de baterias;
9. O equipamento deverá permitir a recarga das baterias, quando estas estiverem inseridas no equipamento, com tempo de recarga máximo de 3,5 horas;
10. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas: 13,5 x 21 x 5,5 cm;
11. O equipamento deverá pesar no máximo 1.2 kg, com as baterias inclusas;
 - A maleta de transporte do equipamento deverá possuir as seguintes medidas máximas: 16,5 x 39 x 47,5 cm;
12. A maleta de transporte, com todos os itens e acessórios deverá pesar no máximo 7 kg;
13. O equipamento deverá permitir sua operação na faixa de temperatura mínima de -08°C a + 50°C;
14. O equipamento deverá permitir o seu armazenamento, em sua maleta de transporte em uma faixa de temperatura mínima de -18°C a +58°C;
15. O equipamento deverá possuir certificação CE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE SUPORTE DO KIT COVIDENTE

1. Suporte técnico incluso, durante o período de garantia dos equipamentos.
2. A solução apresentada terá garantia técnica gratuita de 5 (CINCO) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento e serviço.
3. Durante o período da garantia a CONTRATANTE terá o suporte técnico da Berkana à disposição para todos os componentes entregues com as Soluções. Ao apresentar um defeito, o Cliente deverá informar à Berkana através do e-mail suporte@berkana.com.br.
4. O atendimento ao Kit Covidence deverá seguir as etapas abaixo:
 - a) Nível 1 - Os técnicos Berkana farão o acesso remoto aos gravadores da Covidence com acompanhamento de um agente da CONTRATANTE, podendo ser através da interface do próprio gravador, ou através de um acesso pelo notebook do agente e farão as configurações necessárias.
 - b) Nível 2 - Persistindo o erro ou sendo algum defeito físico dos componentes do Kit, os mesmos serão retirados e trazidos para o endereço da Berkana para realizar o reparo em bancada.
 - c) Nível 3 - Caso o defeito não seja sanado pela equipe técnica da Berkana, o equipamento será enviado ao fabricante na Dinamarca para que seja reparado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TREINAMENTO - KIT COVIDENTE

1. A empresa CONTRATADA fornecerá treinamento/capacitação especializada para toda a equipe do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, incluindo todo o material didático pedagógico, bem como a reprodução de textos e apostilas a serem utilizadas em língua portuguesa.
2. O treinamento deverá ser promovido em turma única.
3. A instrução deverá ocorrer no local indicado pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS.
4. O conteúdo do treinamento conterá, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA:
 - a) Composição do KIT – Características Gerais;
 - b) Acesso ao portal Covidence;
 - c) Utilização do Compare Câmera Online Tool;
 - d) Utilização do Lens Guide;
 - e) Instalação e configuração do Server;
 - f) Montagem e desmontagem;
 - g) Instalação dos aplicativos Covidence;
 - h) Acesso remoto e visualização em tempo real;
 - i) Download das imagens;
 - j) Utilização do Evidence Tool; e
 - k) Relatório de integridade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TREINAMENTO - MESA DELUXE

A empresa CONTRATADA fornecerá treinamento especializado para toda a equipe do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, sendo:

- a) Em local indicado pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;
- b) Duração de 24 (vinte e quatro) horas.

ANEXO II - DECLARAÇÕES**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2 - está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATADA as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.
7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS, REGRAS E PENALIDADES DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADO PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

1. A CONTRATADA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).
2. A CONTRATADA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
3. A CONTRATADA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

D - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:	
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Abreu Viana, Analista Jurídica**, em 05/11/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8796344** e o código CRC **BB2032AF**.

0028575-13.2022.8.24.0710

8796344v2